



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 475 DE 23 DE MARÇO DE 1 970.

-Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor/ de cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinado às despesas com inspeção escolar, do ensino / primário.-

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um / crédito adicional especial até o valor de cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinado às despesas com o serviço de inspeção escolar, no ensino primário deste Município.

ARTIGO 2º - Constitue recursos para a cobertura das despesas referidas no artigo anterior, a utilização do superavit. financeiro apurado em Balanço encerrado a 31/12/1 969.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março 1 970.

  
\_\_\_\_\_  
HORÁCIO BORGES FILHO  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, Estado de São Paulo e afixada em lugar / de costume na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
ARIOVALDO DE ANDRADE FREITAS  
-Secretário em comissão -